

RESOLUÇÃO Nº 744/2019 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Considerando que no dia 28 de Outubro de 2019 comemora-se o **“Dia do Funcionário Público”** e no dia 31 de Outubro **“Dia do Evangélico”**, fica decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo nos dias 31 de Outubro e 01 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Considerando a alteração da comemoração do dia do servidor público para o dia 01 de Novembro, haverá expediente normal no dia 28 de Outubro de 2019 das 7:00 às 11:00 hs no Legislativo.

Art. 3º - A Câmara reiniciará suas atividades normais no dia 04 de Novembro de 2019 (segunda-feira) das 7:00 às 11:00 hs.

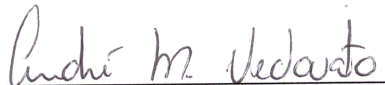
Parágrafo Único: A Sessão Ordinária será realizada no dia 04 de Novembro de 2019 (segunda-feira) no horário regimental e o protocolo para esta sessão será até o dia 29 de Outubro as 11:00 hs.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 23 de Outubro de 2019.

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de 22/10/19 a 23/10/19 a Resolução no mural desta Câmara Municipal nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município de Miranda


ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente do Legislativo

